



Revisado pela 38/90

V

Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 17/80 - DE 29 DE MAIO DE 1980

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e também, conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (COEPE), em reunião realizada em 29 de maio de 1980,

R E S O L V E:

- 1º) Que fica instituído a partir desta data o Exame de 2a. época para as disciplinas dos cursos de graduação, oferecidos nos períodos letivos regulares, de acordo com o RGU.
- 2º) Que o Exame de 2a. época terá caráter de recuperação e abrangerá as atividades constantes do plano de ensino de cada disciplina, no período.
- 3º) Que o Exame de 2a. época em cada disciplina, e de mais questões pertinentes, deverá obedecer a regulamentação específica do COEPE.

Reitoria da Universidade, em
30 de maio de 1980


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR